

- **NÃO HOMOLOGAR** os valores indevidamente compensados em questão, conforme **Tabela II**, abaixo;

- **DETERMINAR** que os créditos tributários discriminados na coluna Valor Glosa, na **Tabela II**, abaixo, retornem à condição de exigíveis nos sistemas de controle da RFB, desde os respectivos vencimentos, com os acréscimos legais previstos na legislação tributária vigente.

**TABELA II**

Competência da Compensação	Valor Compensado	Valor Glosa
01/2012	R\$ 104.323,92	R\$ 104.323,92
02/2012	R\$ 104.323,92	R\$ 104.323,92
03/2012	R\$ 104.323,92	R\$ 104.323,92
04/2012	R\$ 104.323,92	R\$ 104.323,92
05/2012	R\$ 104.323,92	R\$ 104.323,92
06/2012	R\$ 104.323,92	R\$ 104.323,92
07/2012	R\$ 104.323,92	R\$ 104.323,92
08/2012	R\$ 104.323,92	R\$ 104.323,92
09/2012	R\$ 105.274,66	R\$ 105.274,66
10/2012	R\$ 104.323,92	R\$ 104.323,92
11/2012	R\$ 104.323,92	R\$ 104.323,92
12/2012	R\$ 104.323,92	R\$ 104.323,92

**Ordem de Intimação**

Encaminhe-se o presente processo à **Seção de Arrecadação e Cobrança (SARAC)** desta Delegacia para, em face desta Decisão:

**a) atualizar** os sistemas informatizados da RFB;

**b) dar ciência** ao contribuinte do presente Despacho Decisório, intimando-o a efetuar o pagamento, no prazo de trinta dias a contar da ciência deste, do crédito tributário decorrente dos valores não homologados, conforme “Extrato do Processo”, acrescidos de multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430/1996, sob pena de encaminhamento do mesmo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União e cobrança judicial, ressalvada a possibilidade de apresentação, no mesmo prazo, de manifestação de inconformidade dirigida à Delegacia da Receita Federal de Julgamento (DRJ) competente, e;


**c) adotar** as demais medidas que se fizerem necessárias.


*(assinado digitalmente)*

RAFAEL CASIMIRO ROCHA  
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil





3618 - Caruaru - Pernambuco - 07/07/1980

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	Fl. 91 07/07/1980
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.361.243/0001-71
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	3618
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	10435-720.465/2017-81
<b>01</b> NOME/TELEFONE MUNICÍPIO DE SALGUEIRO	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	31/03/2017
Válido para pagamento até 31/03/2017  A data do campo 02 não deve ser alterada, trata-se de identificação de sistema.	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	104.323,92
	<b>08</b> VALOR DA MULTA	20.864,78
<p align="center"><b>ATENÇÃO</b></p> É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.  Processo: 10435-720.465/2017-81	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69	55.865,45
	<b>10</b> VALOR TOTAL	181.054,15
	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	


 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	07/07/1980
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.361.243/0001-71
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	3618
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	10435-720.465/2017-81
<b>01</b> NOME/TELEFONE MUNICÍPIO DE SALGUEIRO	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	31/03/2017
Válido para pagamento até 31/03/2017  A data do campo 02 não deve ser alterada, trata-se de identificação de sistema.	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	104.323,92
	<b>08</b> VALOR DA MULTA	20.864,78
<p align="center"><b>ATENÇÃO</b></p> É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.  Processo: 10435-720.465/2017-81	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69	55.865,45
	<b>10</b> VALOR TOTAL	181.054,15
	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	




 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	Fl. 92 07/07/1980
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.361.243/0001-71
<b>01 NOME/TELEFONE</b> <b>MUNICÍPIO DE SALGUEIRO</b>	04 CÓDIGO DA RECEITA	3618
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	10435-720.465/2017-81
Válido para pagamento até 31/03/2017  A data do campo 02 não deve ser alterada, trata-se de identificação de sistema.	06 DATA DE VENCIMENTO	31/03/2017
	07 VALOR DO PRINCIPAL	104.323,92
<p style="text-align: center;"><b>ATENÇÃO</b></p> <p>É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.</p> <p>Processo: 10435-720.465/2017-81</p>	08 VALOR DA MULTA	20.864,78
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69	49.626,88
	10 VALOR TOTAL	174.815,58
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	


 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	07/07/1980
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.361.243/0001-71
<b>01 NOME/TELEFONE</b> <b>MUNICÍPIO DE SALGUEIRO</b>	04 CÓDIGO DA RECEITA	3618
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	10435-720.465/2017-81
Válido para pagamento até 31/03/2017  A data do campo 02 não deve ser alterada, trata-se de identificação de sistema.	06 DATA DE VENCIMENTO	31/03/2017
	07 VALOR DO PRINCIPAL	104.323,92
<p style="text-align: center;"><b>ATENÇÃO</b></p> <p>É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.</p> <p>Processo: 10435-720.465/2017-81</p>	08 VALOR DA MULTA	20.864,78
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69	49.626,88
	10 VALOR TOTAL	174.815,58
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	




 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	Fl. 93 07/07/1980
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.361.243/0001-71
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	3618
<b>01</b> NOME/TELEFONE MUNICÍPIO DE SALGUEIRO	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	10435-720.465/2017-81
	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	31/03/2017
Válido para pagamento até 31/03/2017  A data do campo 02 não deve ser alterada, trata-se de identificação de sistema.	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	104.323,92
	<b>08</b> VALOR DA MULTA	20.864,78
<p style="text-align: center;"><b>ATENÇÃO</b></p> É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.  Processo: 10435-720.465/2017-81	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69	49.053,10
	<b>10</b> VALOR TOTAL	174.241,80
	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	


 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	07/07/1980
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.361.243/0001-71
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	3618
<b>01</b> NOME/TELEFONE MUNICÍPIO DE SALGUEIRO	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	10435-720.465/2017-81
	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	31/03/2017
Válido para pagamento até 31/03/2017  A data do campo 02 não deve ser alterada, trata-se de identificação de sistema.	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	104.323,92
	<b>08</b> VALOR DA MULTA	20.864,78
<p style="text-align: center;"><b>ATENÇÃO</b></p> É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.  Processo: 10435-720.465/2017-81	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69	49.053,10
	<b>10</b> VALOR TOTAL	174.241,80
	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	




PE CARUARU DRF		Fl. 94	
 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	07/07/1980	
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.361.243/0001-71	
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	3618	
<b>01</b> NOME/TELEFONE <b>MUNICÍPIO DE SALGUEIRO</b>	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	10435-720.465/2017-81	
	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	31/03/2017	
Válido para pagamento até 31/03/2017  A data do campo 02 não deve ser alterada, trata-se de identificação de sistema.	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	104.323,92	
	<b>08</b> VALOR DA MULTA	20.864,78	
<p style="text-align: center;"><b>ATENÇÃO</b></p> É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.  Processo: 10435-720.465/2017-81	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69	48.427,16	
	<b>10</b> VALOR TOTAL	173.615,86	
	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)		


 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	07/07/1980	
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.361.243/0001-71	
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	3618	
<b>01</b> NOME/TELEFONE <b>MUNICÍPIO DE SALGUEIRO</b>	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	10435-720.465/2017-81	
	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	31/03/2017	
Válido para pagamento até 31/03/2017  A data do campo 02 não deve ser alterada, trata-se de identificação de sistema.	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	104.323,92	
	<b>08</b> VALOR DA MULTA	20.864,78	
<p style="text-align: center;"><b>ATENÇÃO</b></p> É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.  Processo: 10435-720.465/2017-81	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69	48.427,16	
	<b>10</b> VALOR TOTAL	173.615,86	
	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)		




PE CARUARU DRF		Fl. 95	
 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	07/07/1980	
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.361.243/0001-71	
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	3618	
<b>01</b> NOME/TELEFONE MUNICÍPIO DE SALGUEIRO	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	10435-720.465/2017-81	
	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	31/03/2017	
Válido para pagamento até 31/03/2017  A data do campo 02 não deve ser alterada, trata-se de identificação de sistema.	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	104.323,92	
	<b>08</b> VALOR DA MULTA	20.864,78	
<p style="text-align: center;"><b>ATENÇÃO</b></p> É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.  Processo: 10435-720.465/2017-81	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69	55.010,00	
	<b>10</b> VALOR TOTAL	180.198,70	
	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)		


 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	07/07/1980	
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.361.243/0001-71	
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	3618	
<b>01</b> NOME/TELEFONE MUNICÍPIO DE SALGUEIRO	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	10435-720.465/2017-81	
	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	31/03/2017	
Válido para pagamento até 31/03/2017  A data do campo 02 não deve ser alterada, trata-se de identificação de sistema.	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	104.323,92	
	<b>08</b> VALOR DA MULTA	20.864,78	
<p style="text-align: center;"><b>ATENÇÃO</b></p> É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.  Processo: 10435-720.465/2017-81	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69	55.010,00	
	<b>10</b> VALOR TOTAL	180.198,70	
	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)		




PE CARUARU DRF		Fl. 96	
 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	<b>07/07/1980</b>	
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	<b>11.361.243/0001-71</b>	
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	<b>3618</b>	
<b>01</b> NOME/TELEFONE <b>MUNICÍPIO DE SALGUEIRO</b>	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	<b>10435-720.465/2017-81</b>	
	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	<b>31/03/2017</b>	
Válido para pagamento até 31/03/2017  A data do campo 02 não deve ser alterada, trata-se de identificação de sistema.	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	<b>104.323,92</b>	
	<b>08</b> VALOR DA MULTA	<b>20.864,78</b>	
<p style="text-align: center;"><b>ATENÇÃO</b></p> É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.  Processo: 10435-720.465/2017-81	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69	<b>54.269,30</b>	
	<b>10</b> VALOR TOTAL	<b>179.458,00</b>	
	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)		


 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	<b>07/07/1980</b>	
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	<b>11.361.243/0001-71</b>	
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	<b>3618</b>	
<b>01</b> NOME/TELEFONE <b>MUNICÍPIO DE SALGUEIRO</b>	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	<b>10435-720.465/2017-81</b>	
	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	<b>31/03/2017</b>	
Válido para pagamento até 31/03/2017  A data do campo 02 não deve ser alterada, trata-se de identificação de sistema.	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	<b>104.323,92</b>	
	<b>08</b> VALOR DA MULTA	<b>20.864,78</b>	
<p style="text-align: center;"><b>ATENÇÃO</b></p> É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.  Processo: 10435-720.465/2017-81	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69	<b>54.269,30</b>	
	<b>10</b> VALOR TOTAL	<b>179.458,00</b>	
	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)		




 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	Fl. 97 07/07/1980
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.361.243/0001-71
	04 CÓDIGO DA RECEITA	3618
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	10435-720.465/2017-81
01 NOME/TELEFONE MUNICÍPIO DE SALGUEIRO	06 DATA DE VENCIMENTO	31/03/2017
Válido para pagamento até 31/03/2017  A data do campo 02 não deve ser alterada, trata-se de identificação de sistema.	07 VALOR DO PRINCIPAL	104.323,92
	08 VALOR DA MULTA	20.864,78
<p style="text-align: center;"><b>ATENÇÃO</b></p> É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.  Processo: 10435-720.465/2017-81	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69	53.497,30
	10 VALOR TOTAL	178.686,00
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	


 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	07/07/1980
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.361.243/0001-71
	04 CÓDIGO DA RECEITA	3618
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	10435-720.465/2017-81
01 NOME/TELEFONE MUNICÍPIO DE SALGUEIRO	06 DATA DE VENCIMENTO	31/03/2017
Válido para pagamento até 31/03/2017  A data do campo 02 não deve ser alterada, trata-se de identificação de sistema.	07 VALOR DO PRINCIPAL	104.323,92
	08 VALOR DA MULTA	20.864,78
<p style="text-align: center;"><b>ATENÇÃO</b></p> É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.  Processo: 10435-720.465/2017-81	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69	53.497,30
	10 VALOR TOTAL	178.686,00
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	




 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	Fl. 98 07/07/1980
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.361.243/0001-71
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	3618
<b>01</b> NOME/TELEFONE <b>MUNICÍPIO DE SALGUEIRO</b>	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	10435-720.465/2017-81
	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	31/03/2017
Válido para pagamento até 31/03/2017  A data do campo 02 não deve ser alterada, trata-se de identificação de sistema.	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	104.323,92
	<b>08</b> VALOR DA MULTA	20.864,78
<p style="text-align: center;"><b>ATENÇÃO</b></p> <p>É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.</p> <p>Processo: 10435-720.465/2017-81</p>	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69	52.829,63
	<b>10</b> VALOR TOTAL	178.018,33
	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	07/07/1980
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.361.243/0001-71
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	3618
<b>01</b> NOME/TELEFONE <b>MUNICÍPIO DE SALGUEIRO</b>	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	10435-720.465/2017-81
	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	31/03/2017
Válido para pagamento até 31/03/2017  A data do campo 02 não deve ser alterada, trata-se de identificação de sistema.	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	104.323,92
	<b>08</b> VALOR DA MULTA	20.864,78
<p style="text-align: center;"><b>ATENÇÃO</b></p> <p>É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.</p> <p>Processo: 10435-720.465/2017-81</p>	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69	52.829,63
	<b>10</b> VALOR TOTAL	178.018,33
	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	



 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	07/07/1980
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.361.243/0001-71
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	3618
<b>01</b> NOME/TELEFONE <b>MUNICÍPIO DE SALGUEIRO</b>	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	10435-720.465/2017-81
	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	31/03/2017
Válido para pagamento até 31/03/2017  A data do campo 02 não deve ser alterada, trata-se de identificação de sistema.	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	104.323,92
	<b>08</b> VALOR DA MULTA	20.864,78
<p style="text-align: center;"><b>ATENÇÃO</b></p> <p>É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.</p> <p>Processo: 10435-720.465/2017-81</p>	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69	52.120,23
	<b>10</b> VALOR TOTAL	177.308,93
	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	07/07/1980
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.361.243/0001-71
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	3618
<b>01</b> NOME/TELEFONE <b>MUNICÍPIO DE SALGUEIRO</b>	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	10435-720.465/2017-81
	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	31/03/2017
Válido para pagamento até 31/03/2017  A data do campo 02 não deve ser alterada, trata-se de identificação de sistema.	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	104.323,92
	<b>08</b> VALOR DA MULTA	20.864,78
<p style="text-align: center;"><b>ATENÇÃO</b></p> <p>É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.</p> <p>Processo: 10435-720.465/2017-81</p>	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69	52.120,23
	<b>10</b> VALOR TOTAL	177.308,93
	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais  
**DARF**

Fl. 100  
 07/07/1980

<b>01</b> NOME/TELEFONE <b>MUNICÍPIO DE SALGUEIRO</b>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.361.243/0001-71
Válido para pagamento até 31/03/2017  A data do campo 02 não deve ser alterada, trata-se de identificação de sistema.	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	3618
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	10435-720.465/2017-81
<b>ATENÇÃO</b>  É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.  Processo: 10435-720.465/2017-81	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	31/03/2017
	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	104.323,92
<b>ATENÇÃO</b>  É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.  Processo: 10435-720.465/2017-81	<b>08</b> VALOR DA MULTA	20.864,78
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69	51.400,39
	<b>10</b> VALOR TOTAL	176.589,09
	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

<p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b>  <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b>    Documento de Arrecadação de Receitas Federais  <b>DARF</b></p>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	07/07/1980
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.361.243/0001-71
<b>01</b> NOME/TELEFONE <b>MUNICÍPIO DE SALGUEIRO</b>	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	3618
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	10435-720.465/2017-81
Válido para pagamento até 31/03/2017  A data do campo 02 não deve ser alterada, trata-se de identificação de sistema.	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	31/03/2017
	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	104.323,92
<b>ATENÇÃO</b>  É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.  Processo: 10435-720.465/2017-81	<b>08</b> VALOR DA MULTA	20.864,78
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69	51.400,39
	<b>10</b> VALOR TOTAL	176.589,09
	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais  
**DARF**

<b>01</b> NOME/TELEFONE <b>MUNICÍPIO DE SALGUEIRO</b>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	Pl. 101 07/07/1980
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.361.243/0001-71
Válido para pagamento até 31/03/2017  A data do campo 02 não deve ser alterada, trata-se de identificação de sistema.	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	3618
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	10435-720.465/2017-81
<p style="text-align: center;"><b>ATENÇÃO</b></p> <p>É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.</p> <p>Processo: 10435-720.465/2017-81</p>	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	31/03/2017
	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	104.323,92
	<b>08</b> VALOR DA MULTA	20.864,78
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69	50.837,04
	<b>10</b> VALOR TOTAL	176.025,74
<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)		

<p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b>  <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b>    Documento de Arrecadação de Receitas Federais  <b>DARF</b></p>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	07/07/1980	
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.361.243/0001-71	
<b>01</b> NOME/TELEFONE <b>MUNICÍPIO DE SALGUEIRO</b>	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	3618	
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	10435-720.465/2017-81	
Válido para pagamento até 31/03/2017  A data do campo 02 não deve ser alterada, trata-se de identificação de sistema.	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	31/03/2017	
	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	104.323,92	
<p style="text-align: center;"><b>ATENÇÃO</b></p> <p>É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.</p> <p>Processo: 10435-720.465/2017-81</p>	<b>08</b> VALOR DA MULTA	20.864,78	
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69	50.837,04	
	<b>10</b> VALOR TOTAL	176.025,74	
	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)		



 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	07/07/1980
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.361.243/0001-71
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	3618
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	10435-720.465/2017-81
<b>01</b> NOME/TELEFONE MUNICÍPIO DE SALGUEIRO	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	31/03/2017
Válido para pagamento até 31/03/2017 A data do campo 02 não deve ser alterada, trata-se de identificação de sistema.	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	105.274,66
<p style="text-align: center;"><b>ATENÇÃO</b></p> <p>É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.</p> <p>Processo: 10435-720.465/2017-81</p>	<b>08</b> VALOR DA MULTA	21.054,93
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69	50.658,16
	<b>10</b> VALOR TOTAL	176.987,75
	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	07/07/1980
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.361.243/0001-71
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	3618
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	10435-720.465/2017-81
<b>01</b> NOME/TELEFONE MUNICÍPIO DE SALGUEIRO	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	31/03/2017
Válido para pagamento até 31/03/2017 A data do campo 02 não deve ser alterada, trata-se de identificação de sistema.	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	105.274,66
<p style="text-align: center;"><b>ATENÇÃO</b></p> <p>É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.</p> <p>Processo: 10435-720.465/2017-81</p>	<b>08</b> VALOR DA MULTA	21.054,93
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69	50.658,16
	<b>10</b> VALOR TOTAL	176.987,75
	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	